



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR**

### **PARECER CONJUNTO**

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 2.079/2024**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Grupo Motorac;

Analisando as proposituras supracitadas, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem, mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das proposituras foi apresentada pelo meio adequado e atende os requisitos inerentes à concessão das respectivas honrarias.

Por este motivo, as presentes comissões, à unanimidade, emitiram **PARECER FAVORÁVEL** à propositura acima analisada.



**Vereador RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da  
Comissão de Ética Parlamentar

**Vereadora ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

**Vereador ANDERSON CORREIA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro da  
Comissão de Ética Parlamentar.

**Vereador CARLINHOS DA CEACA**  
Membro da Comissão de Ética Parlamentar.